



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 156

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

ADVOCACIA GERAL	Capa
TAQUIGRAFIA	2021
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2028
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2029

ADVOCACIA GERAL

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/2020

Entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e o Tribunal de Justiça do estado de Rondônia, objetivando a disponibilização de área urbana de uso comum para estacionamento.

DO OBJETO: 1.1 – O objeto do presente Termo consiste em permitir o uso e ocupação, pelo TJ-RO, de 251 (duzentas e cinquenta e uma) vagas para carro e 23 (vinte e três) de motos, para utilização e guarda do Tribunal de Justiça, magistrados e seus servidores, nas dependências do Edifício Sede da ALE/RO, em terreno situado na Avenida Farquar, s/n – Bairro Olaria, identificado pela Matrícula nº 17.331 do Livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis desta cidade e Comarca de Porto Velho – RO, localizado na esquina da Avenida Calama com a Av. Farquar, Cidade de Porto Velho/RO, conforme croqui e dados detalhados nas especificações do Projeto que faz parte integrante deste instrumento.

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

1.2 – O prédio de estacionamento possui vagas no subsolo, térreo e primeiro pavimento, sendo que o primeiro pavimento é o único exposto ao sol, não possuindo área coberta.

1.3 – Será disponibilizado ao TJ-RO o primeiro pavimento do estacionamento, com a medida de 80 X 100, contendo ao total 249 (duzentos e quarenta e nove) vagas de 2,50 X 5 para veículos comuns e idosos, e 02 (duas) vagas de 3,94 X 5,00 para cadeirantes, conforme disposto na ABNT NBR 9050.

1.4 – O prédio de estacionamento possui ao todo somente 70 (setenta) vagas destinadas para motos, localizada no primeiro pavimento, sendo assim serão destinadas ao TJ-RO, 23 (vinte e três) vagas, as demais vagas para ALE/RO.

DAS DESPESAS: O presente Termo é celebrado a título gratuito e não será devida qualquer remuneração entre as partes pela colaboração prestada, não gerando obrigações de resarcimento de despesas, exceto a obrigatoriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia realizar a limpeza, manutenção e segurança, conjuntamente com ALE/RO, disponibilizando servidores no que for necessário.

DO USO DO OBJETO E RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA: 3.1 – O objeto em questão será destinado para estacionamento dos veículos oficiais e/ou particulares, pertencentes aos magistrados e servidores do TJ-RO.

3.2 – A utilização do estacionamento será de segunda a sexta-feira nos dias em que houver expediente.

3.3 – Excetua-se do disposto no item acima referido, a utilização do estacionamento em dias de atividades excepcionais no TJ-RO, devidamente autorizado pelo Presidente Desembargador.

3.4 – O acesso ao estacionamento será mediante a utilização de adesivos de identificação afixados nos veículos, cuja

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento Legislativo: *Kenilla Pagoto de Azereedo*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leônicio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITuíDO PELA RESOLUÇÃO N° 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

normatização será definida por meio de Instrução baixada pelo TJ-RO.

3.5 – Durante a vigência deste Termo, utilizará o imóvel exclusivamente para finalidade a que se propõe, sendo-lhe vedado ceder o uso do imóvel, bem como alugá-lo, arrendá-lo, subcontratar ou qualquer outra forma de alienação e/ou utilização.

3.6 – O TJ-RO assume toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e administrativa decorrente do estacionamento, utilização e guarda dos 251 (duzentos e cinquenta e um) veículos e 23 (vinte e três) motos, do Tribunal de Justiça, magistrados e seu servidores nas dependências do edifício sede da ALE/RO, eximindo a ALE/RO de qualquer responsabilidade inerentes aos mesmos e deste termo de cooperação.

3.7 - O TJ-RO deverá disponibilizar servidor para realizar o controle de entrada e saída dos veículos dos servidores e magistrados do TJ-RO que ingressarem no estacionamento, bem como para manutenção, limpeza e segurança.

3.8 – Caso o TJ-RO, em acordo com a ALE/RO, iniciar o uso do estacionamento do primeiro pavimento nos termos constantes neste instrumento, deverá ocorrer tudo por sua inteira responsabilidade, inclusive quanto as questões autorizativas dos órgãos fiscalizadores, além de todas as despesas oriundas administrativas internas e externas.

DAS BENFEITORIAS: 4.1 – Qualquer benfeitoria que seja destinado deste, deverá ser formalizado por escrito e submetida à autorização expressa da ALE/RO, sendo de plano vedado modificações que descaracterize e altere significativamente o projeto original, sem prévia aprovação e consequente modificações dos projetos originais.

4.2 – As benfeitorias, consertos ou reparos por ventura realizados, farão parte integrante do imóvel, não assistindo o TJ-RO, o direto de indenização sobre a mesma, sendo de sua obrigação as execuções necessárias.

4.3 – A ALE/RO, estará realizando obras no primeiro pavimento, objeto deste instrumento, para colocação e instalação de placas solares.

4.4 – Poderá ALE/RO realizar outras obras necessárias e conforme sua conveniência e discricionariedade, devendo comunicar o TJ-RO com no mínimo 90 (noventa) dias, podendo inclusive ocorrer diminuição de número de vagas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com início a partir da data da assinatura, tendo eficácia para cumprimento dos termos constantes neste instrumento a partir do início da utilização do estacionamento.

DO FORO: Para as questões que se originarem do presente, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Cooperação impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2020.

**Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral – ALE/RO**

**Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Presidente – TJ-RO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020/ALE-RO Processo Administrativo nº 000008049/2020

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Contratada: Empresa Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda

DO OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) software para Administração de Recursos Humanos e Pagamentos, envolvendo a instalação, configuração, atualização de versões, transferência de conhecimento (treinamento) e suporte técnico, presencial e remoto (help desk service), com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme características, especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referência que é parte integrante e inseparável deste instrumento, e constituem o Processo Administrativo nº 000008049/2020.

DO VALOR: O presente Contrato será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados e discriminados na tabela abaixo:

Item	01
Especificação	Locação de 01 (um) Software para Administração de Recursos Humanos e Pagamentos
Unid.	Serviço
Valor Mensal	R\$ 8.843,88
Valor Total (180 dias)	R\$ 53.063,28

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Evento 300071, Programa de trabalho 01126100624050000, natureza da despesa 339040 – Fonte – 0100 – Recursos Próprios, empenho nº. 2020NE01208, emitida em 07 de agosto de 2020.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de até **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se a contar da data de assinatura do presente instrumento; podendo, por seu turno, ser denunciado ou resiliido a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 18 (dezoito) do Livro de Registro de Contratos do ano de 2020 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Arildo Lopes da Silva
Secretário-Geral da ALE/RO

Publicenter Informática Comercio e Locação LTDA

Sabrina Kelly De Oliveira Gomes
Representante Legal

Visto:

Maria Luciana A. Silva
Consultora Jurídica

TAQUIGRAFIA

37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 25.08.2020
INÍCIO: 17h09min

PRESIDENTE: SR. DR. NEIDSON
SECRETÁRIO: SR. EZEQUIEL NEIVA

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 37ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Peço dispensa da leitura da ata da Sessão Ordinária anterior, Senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior. Determino sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 178/2020 DA MESA DIRETORA. Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rolim de Moura, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – O projeto está sem parecer. Solicito à Deputada Cassia Muleta que possa dar o parecer pela Mesa Diretora.

A SRA. CASSIA MULETA – Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos. Projeto de Decreto Legislativo, que “Reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rolim de Moura, conforme solicitação da Prefeitura Municipal.”

Eu dou parecer favorável ao projeto, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em discussão o parecer emitido pela Excelentíssima Deputada Cassia Muleta. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. ~ **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação única o Projeto de Decreto Legislativo 178/2020. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 737/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 164. Dispõe sobre a destinação de contribuições a Serviços Sociais Autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e Fundações Privadas.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Solicito ao Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 737/2020, Mensagem 164, “Dispõe sobre a destinação de contribuições a Serviços Sociais Autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e Fundações Privadas.”

Senhor Presidente, nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em discussão o parecer.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) – Senhor Presidente, dá para explicar esse projeto? Não veio a pauta de hoje, aí não temos informação nenhuma dos projetos a serem apreciados.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – “Dispõe sobre a destinação de contribuições a Serviços Sociais Autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e Fundações Privadas.”

Pedir ao Deputado Eyder Brasil ou então ao Deputado Jair Montes que são líder e o vice-líder do governo para explicar o Projeto 737/2020.

O SR. EYDER BRASIL – Projeto 737/2020 trata da possibilidade de o Governo do Estado de Rondônia, através da Seas, fazer a destinação de recursos para essas entidades, como a Casa Família Rosetta, entre outras que exercem um brilhante trabalho para o Estado de Rondônia.

O SR. JAIR MONTES – Líder do governo, esse Projeto aqui é importante. Eu estive lá na Seas com a Primeira-Dama, também estive em Ariquemes, inclusive, em Ariquemes, naquela vez na questão do aeroporto, eu visitei a Apae. E eu vi que o senhor colocou uma Emenda, não sei se foi para a Apae de Ariquemes. Com essa destinação aqui, a Seas, através do Governo do Estado de Rondônia, vai poder ajudar as entidades que estão precisando no tempo da Covid. Até R\$ 35 mil para entidades sem fins lucrativos. As Apaes de todo o Estado serão contempladas. A Família Rosetta também será contemplada e muitas outras entidades. Então, a Seas tem esse recurso para ser destinadas às entidades sem fins lucrativos.

E, lá na Apae, eu conheci a senhora que é Presidente, que já foi vereadora, ela nos pediu muito que aprovassemos essa Lei, aqui, na Assembleia.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER– Questão de Ordem, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu quero, juntamente com o Deputado Jair, nosso vice-líder e o líder Deputado Eyder Brasil, dizer que esse Projeto é muito importante para as entidades sociais. Muitas vezes, o Governo do Estado não chega lá na área social. E a Seas precisa uma lei que ela possa repassar recursos, como a questão também da Casa Rosetta, que o Deputado Jair falou. Nós temos três aqui em Porto Velho, Candeias e Ouro Preto, também as entidades de pastores das igrejas evangélicas e católicas, que fazem serviço social, que tiram as pessoas das ruas, que trazem muitos benefícios ao Estado. Então, essa Lei é de muita importância para o povo de Rondônia, para toda a sociedade.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Adelino.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu queria dizer que as Apaes fazem um grande trabalho social, inclusive, nós aprovamos, recentemente, um Lei nossa aqui, dando isenção de água e luz para aqueles que tenham pessoas deficientes na família. Isso é de suma importância. Nós temos que dar um incentivo. Eu acompanho o trabalho de Ariquemes, de Jaru, de Buritis, aqui de Porto Velho, já tive Emendas, e lá também no município de Jaru, eu estive lá, e liberamos. Eles precisam muito dessa ajuda. Tomara que chegue o mais rápido possível, que ajude as Apaes do Estado de Rondônia e as entidades que fazem um trabalho que o governo não consegue fazer. Então, com certeza é muito importante esse Projeto.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhor Presidente, eu queria comentar esse Projeto. Eu li rapidamente, e vi na justificativa que fala sobre o período que estamos vivendo, da pandemia. Eu acho que o Governo do Estado está acertando tomando essa decisão, independente, do período que estamos vivendo, da pandemia. É óbvio que neste momento vem à tona, a necessidade de ajudar muito mais. No entanto, essa prática de estreitar a parceria dessas entidades com o Poder Público é fundamental. Nós temos várias. Falaram aqui da Apae, falaram da Pestalozzi, da Irmãs Marcelinas e várias outras organizações que fazem um brilhante trabalho, não só na capital, como em várias outras cidades do Estado de Rondônia. Porque, às vezes, por falta condições não amplia o serviço, que o mais difícil, hoje, é ter pessoas voluntárias para fazer. E essas organizações conseguem captar, capitanear essas pessoas, captar mesmo essas pessoas que, voluntariamente, querem trabalhar. E o Governo do Estado vai estar ajudando com a ampliação dessas organizações que tratam de pessoas com deficiências, com pessoas usuárias de drogas, de toda natureza social.

Então, parabéns ao Executivo, através do Governador Marcos Rocha, mas, sobretudo, à Secretaria de Ação Social, que tem feito um grande trabalho, à Primeira-Dama que fez, que encaminhou esse Projeto para que a gente pudesse votar, a Secretária Luana Rocha.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Alguém mais?

O SR. ALEX SILVA – Aqui, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Alex Silva.

O SR. ALEX SILVA – Então, ressaltar, realmente, o que Deputado Jean falou, o próprio Deputado Chiquinho, a Família Rosetta que presta um bom serviço e várias outras igrejas, tanto católicas, quanto evangélicas, e outras instituições que prestam esse tipo de atendimento. Há pessoas vítimas de drogas, e não só neste período de pandemia, que a gente está vivendo, que a gente sabe que é fundamental, mas em todos os outros períodos que virão pela frente. Então assim, é uma ação bem importante da Seas e essa ação do Governo do Estado. Parabenizar, então.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Aqui ele não estipula os valores, mas diz que vai ser através de chamamento público para aquelas entidades que prestam serviço social. Então, não tem valor. O valor aqui que ele estipula é conforme o serviço oferecido à população.

O Deputado Lazinho está satisfeito aí com as justificativas?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Ok, Presidente. Ok, Presidente. Muito obrigado.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Ok. Então em votação o parecer do Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em discussão o Projeto de Lei. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 737/2020. Os favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 404/2020 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Cria o Dia do Guarda Mirim, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhor Presidente, Questão de Ordem a título de informação. O Projeto de Lei 652 já foi votado?

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Ainda não, né? (**fora do microfone**)

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Não.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Não? Está ok então. Obrigado.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Só foram votados o Veto e esse Projeto. Agora é o terceiro.

Projeto de Lei 404/2020. Falta o parecer da Comissão de Finanças.

Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva proceder ao parecer. Ou o Deputado Chiquinho da Emater, para proceder ao parecer da Comissão de Finanças.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Projeto de Lei 404/2020, que "Cria o Dia do Guarda Mirim, no âmbito do Estado de Rondônia.". Projeto do Deputado Jhony Paixão.

Já tenho o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças. Somos de parecer favorável.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer do Projeto de Lei 404/2020. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em discussão o Projeto de Lei do Deputado Jhony Paixão.

O SR. JHONY PAIXÃO - Discussão, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Deputado Jhony Paixão.

O SR. JHONY PAIXÃO - Presidente, na verdade é um pedido alguns guardas mirins. E vimos aí com bons olhos que há dias, porque nós temos pelo menos umas 30 guardas mirins dentro do Estado de Rondônia. E por que não, nós deputados estaduais, auxiliarmos, pós-pandemia, no próximo ano, talvez um grande encontro no qual eles possam estar realmente tendo essas atividades? Eu fui guarda mirim. Temos várias pessoas que se encaminharam e tiveram um norte na vida através da Guarda Mirim. Então, parabenizo as pessoas que estão à frente desses projetos sociais. E agradeço aqui a Assembleia Legislativa, neste momento, por estarmos dando esse aporte, dando esse reconhecimento a esses valorosos, a essa linha de frente também contra o crime organizado, que é a prevenção através da Guarda Mirim.

O SR. JAIR MONTES - Senhor Presidente...

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES - Senhor Presidente, eu quero parabenizar o Deputado Jhony Paixão. Eu estive na cidade de Ji-Paraná, semana passada, na companhia do Governador Marcos Rocha e do Deputado Marcelo Cruz. Eu tive a oportunidade e o privilégio de conhecer uma escola que foi militarizada naquele município, graças ao esforço e ao trabalho do Deputado Jhony Paixão. E não só foi isso: ele colocou as Emendas Parlamentares para a compra de um ônibus, equipamentos de computação, cadeiras e também pintura da escola. Então está assim: uma maravilha.

E quando ele traz um projeto desse voltado ao guarda mirim, ele está trazendo um projeto voltado às crianças que terão a oportunidade de ter dias melhores, pelo menos terão disciplina.

Então, o senhor está de parabéns. Eu votei com muito orgulho num projeto dessa natureza, dessa envergadura. E tenho certeza que lá na frente, quando o senhor estiver na idade do Deputado Lebrão, as pessoas que entraram neste programa vão dizer assim: "muito obrigado, que existiu na Assembleia Legislativa um deputado chamado 'Senhor Jhony Paixão'". Parabéns.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Ficou no dia 30 de?

O SR. JHONY PAIXÃO – Julho. (**fora do microfone**)

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Isso. 30 de julho, Dia do Guarda Mirim.

O SR. EYDER BRASIL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Quero aqui parabenizar o Deputado Jhony Paixão, que, desde quando assumiu o seu mandato no dia 1º de fevereiro de 2019, vem trabalhando naquilo que foi a sua bandeira: militarização de escolas, guardas mirins, e tem dado toda a atenção especial a sua cidade de Ji-Paraná. Estimo que os ji-paranaenses, os nossos amigos ji-paranaenses possam refletir em tudo isso que o senhor vem fazendo por

aquele município. Mais um motivo para homenagear as nossas crianças da Guarda Mirim, viu, Deputado Jhony Paixão?

A Guarda Mirim, por si só já enobrece, já deixa as crianças felizes. Um dia para eles, para ser lembrado, para ser refletido e comemorado, eu tenho certeza que as nossas crianças que fazem parte da Guarda Mirim irão se sentir ainda mais prestigiadas. Parabéns pela propositura.

O SR. JAIR MONTES – Só completando, Presidente, a fala do líder do governo: só falta agora o PSL se encampar com o meu amigo Deputado Jhony Paixão, aí fecha com chave de ouro a Guarda Mirim.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Não havendo mais quem queira discutir, em votação o Projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 516/2020 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Dispõe sobre a suspensão do protesto de títulos durante período certo e dá outras providências.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Já tem parecer. Então, em discussão o Projeto de Lei 516/2020, autor Deputado Ezequiel Neiva. Ementa: “Dispõe sobre a suspensão do protesto de títulos durante período certo e dá outras providências.”.

Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 516/2020. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 572/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre os cartórios divulgarem os casos de gratuidade nos serviços notariais garantidos por lei, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Falta parecer das Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Adelino Follador para emitir o parecer do Projeto de Lei 572/2020.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 572/2020 de autoria do Deputado Eyder Brasil, que “Dispõe sobre os cartórios divulgarem os casos de gratuidade nos serviços notariais garantidos por lei, no âmbito do Estado de Rondônia.”.

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em discussão o Projeto de Lei. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 572/2020. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se

manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 775/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Institui a Política Estadual de Reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Falta o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Solicito ao Deputado Adelino Follador para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 775/2020 de autoria do Deputado Alex Silva, que “Institui a Política Estadual de Reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.”

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 775/2020, do Deputado Alex Silva. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 785/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre a garantia da prestação de assistência religiosa de todas as denominações, durante período de epidemia ou pandemia, na rede de saúde no âmbito do Estado de Rondônia, na forma que menciona.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Falta o parecer das Comissões pertinentes. Solicito ao senhor Deputado Adelino Follador para emitir o parecer do Deputado Alex Silva.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 785/2020 de autoria do Deputado Alex Silva, que “Dispõe sobre a garantia da prestação de assistência religiosa de todas as denominações, durante período de epidemia ou pandemia, na rede de saúde no âmbito do Estado de Rondônia, na forma que menciona.”

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em discussão o Projeto de Lei 785/2020 do Deputado Alex Silva. Não havendo quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 785/2020. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 788/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 176. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 153.000,00, e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Falta o parecer das Comissões pertinentes. Solicito ao senhor Deputado Adelino Follador emitir o parecer do Projeto de Lei 788/2020.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 788/2020 do Poder Executivo/Mensagem 176, “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 153.000,00, e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.”.

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 788/2020 do Poder Executivo/Mensagem 176. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários, se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO LEI 652/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 127. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 5.092.800,00, em favor da Unidade Orçamentária: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Falta o parecer das Comissões pertinentes. Esse é um projeto que o Deputado Chiquinho da Emater já vem lutando para que seja aportado esse recurso à Emater. Então, vamos pedir ao Deputado Chiquinho da Emater, que é um lutador pela empresa Emater, para emitir o parecer do Projeto de Lei 652/2020.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Projeto Lei 652/2020 do Poder Executivo/Mensagem 127. “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 5.092.800,00, em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER.”.

Esse é um recurso importante. Esse recurso, senhores deputados, é um recurso da Lava Jato, que foi um trabalho feito pelo Deputado José Silva, da Emater de Minas Gerais para todas as Emater(s) do Brasil, Deputado Lebrão. Todas as Emater(s)do Brasil receberam esse recurso. Foi um trabalho muito forte do meu colega, Deputado Federal José Silva, lá de Minas Gerais. E Rondônia recebeu esse volume de recurso de R\$ 5 milhões para a Emater. Onde irão comprar, Deputado Adelino Follador, você que foi, também, um grande lutador por isso, por esse projeto também, para comprar mudas de café, mudas de cacau, vão ser compradas mudas de café para o Estado inteiro, para todas as sedes regionais do Estado inteiro. Essa foi a palavra do nosso Presidente, Luciano Brandão, e, com certeza, ele vai cumprir isso aqui com esta Casa, onde todos os municípios, ou quase todos aqueles que têm uma identidade com o café, irão receber mudas com café.

Então eu sou de parecer favorável, pela importância desse recurso para a Emater. Uma parte dele vai para a manutenção da empresa no pagamento de luz, de água, de telefone, enfim, para manutenção da nossa empresa. E o restante vai para aquisição de mudas de café e de cacau, para beneficiar o produtor rural do Estado de Rondônia.

Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Chiquinho da Emater. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer do Projeto de Lei 652/2020. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 652/2020.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Para discutir, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Quero parabenizar o Governo Federal, através do Deputado que foi citado aqui, mas o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, que priorizou esse recurso para todas as Emater(s)do Brasil. Então, foi muito importante. Hoje nós temos a melhor Ministra da Agricultura que o Brasil já teve, fazendo um grande trabalho, então parabenizar. E parabenizar também a Emater. Tomara que cheguem essas mudas na época certa, compre agora – não é, Deputado Lebrão? Tem que produzir essas mudas agora, licitar para entregar até dezembro, no máximo em janeiro, para poder esse povo plantar. Então, parabenizar o projeto, muito importante aí. Nós pedimos para colocar na pauta na reunião passada, não foi possível, mas hoje está sem votado e para nós é um prazer.

A SRA. CASSIA MULETA – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputada Cassia.

A SRA. CASSIA MULETA – Presidente, eu também quero aqui parabenizar o Luciano da Emater, que essa semana ele

esteve entregando umas caminhonetes para Theobroma. Fiz uma Indicação e ele atendeu nosso pedido aí. Fizemos a Indicação de uma caminhonete para o município de Theobroma e ele, na sexta-feira, entregou lá em Ji-Paraná. Não pude estar presente, porque eu tinha uma agenda aqui em Porto Velho, eu não fui. Mas aqui, em nome da Emater de Theobroma, estão todos agradecidos ao Governo do Estado e ao Luciano da Emater. Muito obrigada, Luciano e parabéns por esse Projeto aí.

O SR. JAIR MONTES – Senhor Presidente.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Ainda para discutir.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Jair.

O SR. JAIR MONTES – Senhor Presidente, eu quero aqui fazer um elogio e, ao mesmo tempo, agradecer a Deus pelo Estado de Rondônia. O Estado de Rondônia, nesta pandemia, é um Estado impressionante. E nós temos que ter toda a atenção do mundo quando vamos votar as matérias relacionadas à Seagri, à Emater e ao Idaron. Essas Secretarias, hoje, são responsáveis pelos valores que o Estado de Rondônia está arrecadando. Dessa pandemia louca, o setor produtivo do Estado de Rondônia é uma benção.

Então, assim, parabéns aos deputados em trazer para cá essas matérias. E nós temos que ter muita atenção e cuidado e votar com celeridade mesmo para que essas Secretarias continuem fortes, porque assim o Estado continua arrecadando e nós teremos investimentos, salários dos servidores sendo pagos e muitas outras coisas. Então, parabéns a cada deputado aqui. Deputado Follador que falou, Deputada Cassia, Deputado Lebrão que vai falar. É muito importante. Essas três Secretarias hoje estão segurando o Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Depois, depois do Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO – Adiou o primeiro? Respeitando o Estatuto do Idoso, não é, Presidente? Eu quero aqui primeiramente parabenizar o Deputado Federal José Silva, que viabilizou junto ao Governo Federal para que a gente pudesse pegar uma fatia dos recursos que foram obtidos através da Lava Jato e colocado ele a disposição das Emater(s), em nível Brasil. Muito importante. A gente tem que deixar registrado os nossos agradecimentos. Parabenizar imensamente o corpo técnico, administrativo da Emater Rondônia, sob a presidência do Luciano e todos aqueles que fazem parte dessa administração. E dizer que o agronegócio é quem carrega esse País nas costas, principalmente neste momento difícil em que nós passamos com essa pandemia que, lamentavelmente, afeta a população mundial. Felizmente, nós temos uma agricultura muito forte em nível de Brasil e a nossa agricultura do Estado de Rondônia vem movendo fortemente a economia do nosso Estado.

Então, com mais esse recurso, nós teremos a oportunidade de ampliar aqui a nossa produção agrícola através da assistência social que é fornecida pela Emater, que recebeu

uma administração muito boa pelo hoje Deputado Chiquinho, e, agora, também esse trabalho que é feito com maestria através do nosso Presidente Luciano. Parabéns.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Senhor Presidente, eu só queria, rapidamente, concordar com tudo que foi dito aqui. Da importância do agronegócio num momento como esse que a gente está vivendo, da pandemia. É o agronegócio que está segurando não é só Rondônia não, é o Brasil inteiro e é de suma importância. A única coisa aqui de fato que me preocupa – eu estou procurando aqui e não estou achando – nesse projeto é só uma coisa: que esse recurso visa aqui priorizar os municípios de Porto Velho, Nova Mamoré, Machadinho d'Oeste, Ariquemes, Chupinguaia, Buritis, Jaru, Ji-Paraná, São Francisco do Guaporé e Cacoal. São municípios muito importantes. Aqui alega a justificativa de que são municípios os quais tem um índice de desmatamento muito maior e que aqui nós estamos lidando com um recurso que visa à aquisição de mudas de cacau, café e outras mais plantas que irão produzir. Eu só acho que o Governo do Estado - o Presidente da Emater, não o Governo do Estado, porque o Governo do Estado tem feito um trabalho para poder fazer isso se fortalecer - mas a Emater tinha que tentar fazer isso não somente nesses municípios. Tinha que fazer isso em todos.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas ele já garantiu que vão ser atendidos todos.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Sim, mas quando você coloca aqui “priorizar esses”, nos deixa preocupados, porque a distribuição dessas mudas, desse trabalho é o que nos preocupa. Discutir isso aqui, se é importante ou não, não cabe a nós aqui – porque nós sabemos que é importante. Mas a forma como vai ser distribuída que é algo que nós temos que ficar atentos. Então, eu digo que isso aqui é muito importante, a votação desse projeto. No entanto, observar a forma que irá ser distribuído é tão importante quanto votar esse projeto aqui.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – O Deputado Jean tem sua razão, porque ali não estava, mas como o Projeto tem uma questão ambiental – e esses municípios que estão aí são os mais desmatados - precisa ser colocado nisso para poder a liberação da prestação de contas junto ao Ministério da Agricultura. Mas ficou combinado entre o Presidente da Emater que serão atendidas todas as regiões do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA – O município de Candeias deveria estar aqui.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Sim, vai entrar sim.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Guajará-Mirim deveria estar aí.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Mas é a questão de preservação, tá? Tinha que colocar.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Dentro do possível ele vai contemplar a todos. É claro, dando prioridade para esses, mas também vai atender aos outros os municípios.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Lógico, porque são poucas mudas.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Também não são tantas mudas assim.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – É 1 milhão só de mudas. Não tem muita coisa, não é?

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Não havendo mais quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 652/2020. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação os Projetos de Lei 572/2020, 775/2020, 516/2020, 404/2020, 737/2020, 652/2020, 788/2020 e 785/2020. ¼ :

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em discussão o Requerimento de Dispensa de Interstício do Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciarmos as matérias constantes na pauta desta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 45 minutos)

38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 25.08.2020

INÍCIO: 17h46min

PRESIDENTE: SR. DR. NEIDSON
SECRETÁRIO: SR. EZEQUIEL NEIVA

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 38ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, peçodispensa da leitura da ata da Sessão anterior.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 737/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 164. Dispõe sobre a destinação de contribuições a Serviços Sociais Autônomos, Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e Fundações Privadas.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 737/2020. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 404/2020 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Cria o Dia do Guarda Mirim, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 404/2020, do Deputado Jhony Paixão. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 516/2020 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Dispõe sobre a suspensão do protesto de títulos durante período certo e dá outras providências.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em discussão, o Projeto de Lei 516/2020, do Deputado Ezequiel Neiva. Não

havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 572/2020 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre os cartórios divulgarem os casos de gratuidade nos serviços notariais garantidos por lei, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 572/2020, do Deputado Eyder Brasil. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 775/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Institui a Política Estadual de Reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei 775/2020, do Deputado Alex Silva. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 785/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre a garantia da prestação de assistência religiosa de todas as denominações, durante período de epidemia ou pandemia, na rede de saúde no âmbito do Estado de Rondônia, na forma que menciona.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 785/2020 do Deputado Alex Silva. Em discussão, não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 788/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 176. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 153.000,00, e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 788/2020 do Poder Executivo/Mensagem 176. Em discussão, não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 652/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 127.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 5.092.800,00, em favor da Unidade Orçamentária: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 652/2020. Em discussão, não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias para serem deliberadas, Senhor Presidente.

O SR. DR. NEIDSON (Presidente) – Está encerrada a Ordem do Dia. Invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 26/08/2020 no horário regimental.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 51 minutos)

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2020/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 00210/2020-97

Em atendimento ao disposto no inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 **HOMOLOGO** o procedimento da licitação supracitada que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA SEDE DA ALE/RO**, em que se sagrou vencedora do certame a empresa **I.R.KRAMER ENGENHARIA** – CNPJ 26.804.596/0001-76, no valor de R\$ 171.784,94 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), por estar em conformidade com as normas legais, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2020.

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO

AVISO DE SUSPENSÃO sine die
Pregão Eletrônico nº 046/2020/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 08008/2020-31

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Pregão - CPP, nomeada pelo **ATO N° 0371/2020-SRH/P/ALE**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital supracitado que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL**, a pedido do **Departamento de Almoxarifado e Patrimônio**, a **SUSPENSÃO – por tempo indeterminado** da sessão de abertura das propostas prevista para o dia **16 de setembro de 2020, hora: 09h00min**, em virtude de pedido de impugnação que demanda diligências. A nova data do certame será divulgada oportunamente nos termos do § 4º, art. 21, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2020.

Everton José dos Santos Filho
 Pregoeiro ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO N° 114/2020-SRH/D/P/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 08/09/2020 a 09/09/2020, ao servidor relacionado, conforme processo nº 0009444/2020-69.

Matricula 200168029
 Nome Danilo Lopes Nunes
 Cargo Assessor Militar Especial
 Lotação Sec. de Seg. Inst.

Porto Velho - RO, 09 de Setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário Geral
 ALE/RO

ATO N°2061/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DETERMINAR, a instauração da Comissão Temporária de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização de Serviços Terceirizados da ALE/RO, do contrato 015/2020, do Processo Administrativo nº 0018757/2019-15.

NOMEAR, para compor a Comissão Temporária de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização de Serviços Terceirizados da ALE/RO, os servidores relacionados, a contar de 04 de setembro de 2020.

Ana Rafaela Sousa dos Santos - Matricula 200168009– Gestor do Contrato;

Ananda Castelo Dias - Matricula 200168186- Fiscal Técnico;

Jacqueliny Borges de Lourdes - Matricula 200166826- Fiscal Administrativo.

Porto Velho, 08 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
 Secretário Geral ALE/RO

ATO N°2064/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DETERMINAR, a instauração da Comissão Temporária de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização de Serviços Terceirizados da ALE/RO, do contrato 014/2020, do Processo Administrativo nº 0018757/2019-15.

NOMEAR, para compor a Comissão Temporária de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização de Serviços Terceirizados da ALE/RO, os servidores relacionados, a contar de 04 de setembro de 2020.

Natasha Ketlen Marinho Mendes - Matricula 200168280 – Gestor do Contrato;

Mariele Vieira Teles - Matricula 200167987 - Fiscal Técnica;

Juliana Maciel Silva dos Santos - Matricula 200166813- Fiscal Administrativo.

Revoga-se o Ato nº 1432/2020-SRH/SG/ALE.

Porto Velho, 08 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2067/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

WAGNER DA SILVA NANTES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-30, do Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2068/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

HUDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, código DAG-04, do Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2069/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARIA CAMILA MORAIS DO NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, do Gabinete da 3ª Secretaria - Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2070/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2071/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

DANIELLE PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-20, do Gabinete do Deputado Chiquinho da Emater, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2072/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ROSINEIDE TEIXEIRA ROLDAO, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria de Apoio, código DAG-03, do Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2073/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, código DAG-04, no Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2074/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LORRAYNE APARECIDA MATSUMOTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2075/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

HEMILLY DE PAULA NATALLI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2076/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ROSA MARIA LOPES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2077/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MALU EVILLIN VIANA DE SOUZA PACHOATO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2078/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

GERCINO PAULO INACIO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2079/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CLAYLDO TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2080/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CASSIA BATISTA PACHECO DE BESSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Adailton Fúria, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2081/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

VALDIRENE FERMOW DO AMARAL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21, no Gabinete do Deputado Adailton Fúria, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2082/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

FRANCISCA ROSELY CAVALCANTE SACRAMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-15, do Gabinete do Deputado Alex Silva, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2083/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

FRANCISCA ROSELY CAVALCANTE SACRAMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-07, na Divisão de Biblioteca, da Diretoria Administrativa da Escola do Legislativo, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2084/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, do Gabinete do Deputado Jhony Paixao, a contar de 10 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2085/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOSE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, do Gabinete do Deputado Alex Silva, a contar de 10 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2086/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,

nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

JESSICA BRENDA DOS SANTOS CUNHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13, no Gabinete do Deputado Jair Montes, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2087/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

DIEGO FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, no Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2088/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

A L T E R A R

O Cargo em Comissão do Servidor **MOIZES LEONCIO COSTA**, matrícula 200166386, para Secretário de Apoio, código DAG-03, do Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2089/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

ANDERSON DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no

Gabinete do Deputado Cirone Deiro, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2090/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

DIOGO MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Gabinete do Deputado Cirone Deiro, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2091/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

RICARDO ALVES AMORIM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-13, no Gabinete do Deputado Cirone Deiro, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº2092/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

JUNIOMAR LOUREIRO MOTTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, no Gabinete do Deputado Cirone Deiro, a contar de 09 de setembro de 2020.

Porto Velho, 09 de setembro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO